



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.768, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 468.456,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 468.456,20 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.302.0043.1.208 – Construção do Laboratório Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de Serviços Especializados

3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 39.451,20

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

14.001.10.303.0043.1.207 – Reforma, Ampliação, Adequação da Farmácia Básica

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Consumo p/Distr. Gratuita R\$ 229.005,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R\$ 468.456,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.302.0043.1.208 – Construção do Laboratório Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CR 459 R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002

14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de Serviços Especializados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.3.71.70.00.00 – Rateio p/Participação em Consórcio Público – CR 479 R\$ 39.451,20

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002

14.001.10.303.0043.1.207 – Reforma, Ampliação, Adequação da Farmácia Básica

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CR 507 R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002

14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Consumo p/Distr. Gratuita – CR 517 R\$ 229.005,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002


Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 468.456,20

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento


ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde